

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

LEI Nº 2.719, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO FORNECER APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL, PARA PACIENTES PORTADORES DE DIABETES TIPO 1”

A Vice Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 32 da Lei Organica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ela nos termos no § 7º do referido artigo, promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer, no âmbito da rede municipal de saúde, o aparelho digital para monitoramento contínuo da glicose, aos pacientes diagnosticados com diabetes mellitus tipo 1.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput será aos pacientes que realizem tratamento contínuo do diabetes tipo 1, com comprovação por laudo médico, exames laboratoriais e/ou relatório de dispensação regular de insulina e insumos.

Art. 2º A seleção, o cadastramento e a distribuição dos dispositivos ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que definirá critérios técnicos e sociais, mediante regulamento.

Art. 3º As despesas orçamentárias para o custeio, será conforme programática nº. 3 3.90.39.00.00 Descrição/nomenclatura “outros serviços de terceiros = (pessoa jurídica) suplementadas se necessário.

Art. 4º - Os valores destinados à aquisição dos dispositivos de que trata esta Lei deverão ser reajustados anualmente com base no Índice Nacional de Preços



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que reflita a variação de custos da área da saúde, conforme previsto na legislação orçamentária.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

COLORADO DO OESTE – RO, 16 DE JANEIRO DE 2026.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2719	16/01/2026
ID:	540588	Processo
CRC:	33D865F1	Documento
Processo:	55-56/2025	 
Usuário:	PAULA KATRINNE SOARES SANTANA	
Criação:	16/01/2026 11:15:50	Finalização: 16/01/2026 11:16:51
MD5:	C0FFBE96DDEC25A16AA0ED70F767FA4A	
SHA256:	B29641E71C030A6ABD06C4CEBC5B19AD720333A2C362F7CF8E86616A06653A8F	

Súmula/Objeto:

Lei Municipal nº 2.719

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

16/01/2026 11:15:50

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS

16/01/2026 11:15:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sandra Ribeiro dos Santos Grey

VEREADORA VICE PRESIDENTE

16/01/2026 11:37:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 540588 e o CRC 33D865F1.





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.719	23/01/2026
ID: 541825	Processo	Documento
CRC: 7D480B6B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 23/01/2026 18:31:21	Finalização: 23/01/2026 18:31:32	
MD5: CADCC7501C3B0844B660CBF69A08B120		
SHA256: A96738A295293980A3C95B39899AE9ECFF1BE1087352A43AD35F1B20E7213E13		

Súmula/Objeto:

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS PROMULGADAS NO PORTAL E NO DIÁRIO, AMBOS DO MUNICÍPIO

INTERESSADOS

1001-SEMPЛАFIN	COLORADO DO OESTE	RO	23/01/2026 18:31:21
0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	23/01/2026 18:31:21

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	23/01/2026 18:31:21
-------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 002	23/01/2026	541823
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 541825 e o CRC 7D480B6B.